

**DECRETO Nº 095/2015**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1403/2015, de 15/07/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/07/2015, edição de nº 793, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 457.693,16 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À ÁREA E À ÁREA SOCIAL</b>	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103040017.2.185000 VIGIASUS - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	37.944,60
2072 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	23.750,10
2073 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	17.799,82
2079 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIL PERMANENTE.....R\$	60.150,38
2080 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIL PERMANENTE.....R\$	280,26
2074 FONTE: 500 Bl. Inv. Rede Serv. Saúde - Port. 204GM/2007	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>139.925,16</b>
<b>06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	27.938,00
2081 FONTE: 860 CONV.MAPA/CEF - Implementos Agrícolas	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>27.938,00</b>
<b>07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS	
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	230.000,00
2082 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>230.000,00</b>
<b>11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO - RELAÇÃO DO TRABALHO	
226950030.1.152000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE PARQUES MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	59.830,00
2083 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>59.830,00</b>
<b>SOMA GERAL.....R\$</b>	<b>457.693,16</b>

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por superávit financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	289.830,00
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R\$	38.685,65
FONTE: 860 CONV.MAPA/CEF - Implementos Agrícolas.....R\$	26.766,51
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>355.282,16</b>

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R\$	100.959,25
FONTE: 500 Bl. Inv. Rede Serv. Saúde - Port. 204GM/2007.....R\$	280,26
FONTE: 860 CONV.MAPA/CEF - Implementos Agrícolas.....R\$	1.171,49

SOMA.....R\$ 102.411,00  
SOMA GERAL.....R\$ 457.693,16

as disposições em contrário.  
ano de dois mil e quinze.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº. 0795 Página: 36 Ano: IV</b>
<b>Data: 21/07/2015</b>
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i> <i>Código Identificador: 89ECF84A</i>

  
**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**